

EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES DA UNIDADE MEDIANEIRA PARA UNIDADE SÃO GABRIEL (TURNO MANHÃ) PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2027, de estudantes matriculados no 5º Ano do Ensino Fundamental do **Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para Colégio Santa Maria Minas Unidade São Gabriel no turno da manhã.**

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e Local

A partir das 9h do dia 19/10/2026 até as 17h do dia 21/10/2026.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <https://santamaria.pucminas.br/unidade-medianeira/> na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2027, destina-se ao estudante do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira em mudança **do 5º Ano do Ensino Fundamental para o 6º Ano do Ensino Fundamental, veterano, matriculado e frequente no corrente ano letivo.**

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o estudante pretende estudar.

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o estudante que atender aos seguintes critérios:

1) De acordo com o rendimento escolar do estudante no ano letivo de 2026, considerando a média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares, após o término da II Etapa Letiva.

2) Ordem de inscrição

1.2.3.2 Em caso de empate será considerado a ordem de inscrição.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no 6º Ano do Ensino Fundamental, o estudante que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de estudantes veteranos.

1.2.5 Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo estudante, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.2.6 O aluno regularmente matriculado nesta Unidade Escolar que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna não poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027

1.2.7 As vagas são exclusivas para o turno indicado.

1.3 Procedimentos da Inscrição para Transferência Interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do estudante de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar e turno de destino.

Quadro de vagas:

Unidade	Vagas	Turno
São Gabriel	70	Manhã

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade Medianeira.

2.1.3 O grupo familiar do estudante deverá passar por nova avaliação socioeconômica e deverá apresentar documentação comprobatória, conforme lista de documentos disponível na Secretaria Escolar da Unidade Medianeira. A entrevista ocorrerá na Unidade Nova Suíça com as Assistentes Sociais e a bolsa será concedida somente se a família permanecer dentro do perfil para a concessão do benefício.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2027, terá validade a partir da data de divulgação do resultado até o término do período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para Matrícula de Alunos Veteranos.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas